



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

LEI Nº. 0430/2012

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALEGRE,
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2013.**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de VARGEM ALEGRE, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2013, nos termos da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

II – O Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município de Vargem Alegre, para o exercício financeiro de 2013, estima à receita bruta em R\$ 15.474.150,00 (Quinze milhões, Quatrocentos e setenta e quatro mil e cento e cinquenta reais) e deste valor uma dedução de R\$ 1.711.120,00 (Um milhão, setecentos e onze mil, cento e vinte reais), referente ao FUNDEB e Descontos Concedidos legalmente por Lei, apresentando-se deste modo uma receita líquida de R\$ 13.763.030,00 (Treze milhões, setecentos e sessenta e três mil e trinta reais), e fixando a despesa pelo mesmo valor em obediência ao princípio do Equilíbrio Orçamentário.

Art. 3º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

RESUMO CONSOLIDADO POR CATEGORIA

Categorias	Valor em R\$
Receita Tributaria	373.550,00
Receitas de Contribuições	125.000,00
Receita Patrimonial	86.000,00
Receita de Serviços	3.150,00
Transferências Correntes	11.956.200,00
Outras Receitas Correntes	129.200,00
Total Receitas Correntes	12.673.100,00
Operações de Credito	500.000,00
Alienação de Bens	1.050,00
Transferências de Capital	2.300.000,00
Total Receitas de Capital	2.801.050,00
Total Geral	15.474.150,00
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	19.000,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.692.120,00
Total das Deduções	1.711.120,00
Total da Receita Liquida	13.763.030,00

Art. 4º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, categoria econômica e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com seguintes valores:

- Demonstrativo da Despesa por Órgão

Órgão	Despesa
01 -CAMARA MUNICIPAL	622.240,00
02- PREFEITURA MUNICIPAL	13.140.790,00
Total	13.763.030,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

- Demonstrativo da Despesa por Função

FUNÇÕES	VALOR EM R\$
01 Legislativa	622.240,00
02 Judiciária	20.000,00
04 Administração	2.576.600,00
08 Assistência Social	1.059.000,00
10 Saúde	3.239.670,00
12 Educação	2.751.562,00
13 Cultura	238.000,00
15 Urbanismo	1.133.220,00
17 Saneamento	520.500,00
18 Gestão Ambiental	210.000,00
20 Agricultura	245.500,00
26 Transporte	479.238,00
27 Desporto e Lazer	97.500,00
28 Encargos Especiais	470.000,00
99 Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL	13.763.030,00

- Demonstrativo da Despesa por Subfunção

31 Ação Legislativa	622.240,00
61 Ação Judiciária	20.000,00
122 Administração Geral	4.705.555,62
241 Assistência ao Idoso	10.000,00
242 Assistência ao Portador de Deficiência	17.000,00
243 Assistência a Criança e ao Adolescente	265.400,00
244 Assistência Comunitária	766.600,00
301 Atenção Básica	1.317.114,38
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	461.500,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	66.000,00
304 Vigilância Sanitária	28.050,00
305 Vigilância Epidemiológica	48.550,00
306 Alimentação e Nutrição	89.500,00
361 Ensino Fundamental	1.673.432,00
365 Educação Infantil	422.000,00
366 Educação de Jovens e Adultos	1.630,00
392 Difusão Cultural	223.000,00
452 Serviços Urbanos	1.133.220,00
512 Saneamento Básico Urbano	520.500,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	210.000,00
695 Turismo	15.000,00
782 Transporte Rodoviário	479.238,00
812 Desporto Comunitário	97.500,00
843 Serviço da Dívida Interna	300.000,00
846 Outros Encargos Especiais	170.000,00
999 Reserva de Contingência	100.000,00
Total Geral	13.763.030,00

Avenida Cândido Machado, 75 - Centro - CEP: 35.199-000 - Vargem Alegre - Minas Gerais

Telefax: (33) 3324-1146



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

- Demonstrativo da Despesa por Categorias Econômicas

Categoria Econômica	Despesa
03 Despesas Correntes	9.742.522,00
04 Despesas de Capital	3.920.508,00
99 Reserva de Contingência	100.000,00
Total	13.763.030,00

- Demonstrativo da Despesa por Grupo de Natureza

Grupos de Natureza	Valor
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.353.355,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.389.166,38
- TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	9.742.522,00
INVESTIMENTOS	3.617.508,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	303.000,00
- TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	3.920.508,00
- RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
TOTAL GERAL	13.763.030,00

Art. 5º. Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento das despesas, até o valor correspondente a 50% (Cinquenta por cento) da Receita Prevista, conforme § 1º III do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

II – Abrir Créditos Suplementares, utilizando-se do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme § 1º I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

III – Abrir Créditos Suplementares, utilizando-se do excesso de arrecadação, conforme § 1º II, § 2º e § 3º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

IV – Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventuais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013;

V – Transpor remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal;

VI – Contingenciar dotações de despesas, quando a evolução das receitas comprometerem os resultados previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Vargem Alegre, 12 de setembro de 2012.


Neudmar Ferreira Campos
Prefeito Municipal

